



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE ABERTURA 086/2021 - VERSÃO CONSOLIDADA

CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO 128/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.
- 1.2. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 6.200, de 31 de Julho de 2019.
- 1.3. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS.
- 1.4. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Pelotas, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6. O estudante só poderá celebrar novo contrato, após 02 (dois) anos de conclusão do seu último estágio na Administração Pública Municipal.
- 1.7. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- 1.8. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento de cada Secretaria ou Setor e desde que compatível com os horários escolares.
- 1.9. Caso os horários escolares do candidato não sejam compatíveis com a vaga de estágio a assumir, este será desclassificado.
- 1.10. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course disposto neste Edital.

2. DO CORONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	05/05/2021
Período de Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	06/05/2021 a 23/05/2021
Período para solicitar vaga especial (Bolsa Família e Prouni –Anexo III e PCD-Anexo IV)	06/05/2021 a 23/05/2021
Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar	25/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	26/05/2021 a 27/05/2021
Resultado dos Recursos quanto a Homologação das Inscrições	28/05/2021
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	28/05/2021
Aplicação das provas objetivas	30/05/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	31/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	01/06/2021 a 02/06/2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	07/06/2021
Publicação da Classificação Preliminar	08/06/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	09/06/2021 a 10/06/2021
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	11/06/2021
Previsão de Classificação final e Homologação	11/06/2021

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme descrito abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

NÍVEL	ÁREA/CURSO	BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
Médio	Ensino Médio Regular e Integrado	R\$ 825,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Edificações	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Mecânica	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Direito	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Economia	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Museologia	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Processos Gerenciais	R\$ 1.100,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

3.2. O estagiário poderá fazer jus a auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a ser pago na forma de vale-transporte, observadas as condições para o recebimento previstas no Decreto Municipal nº 5.200, de 26 de agosto de 2009.

3.3. O interessado deverá, comprovadamente, estar matriculado no 2º ou 3º ano se aluno de curso de nível médio ou técnico e, no mínimo, no 2º período se aluno de curso de nível superior, em cujo currículo esteja prevista atividade de estágio, bem como, não estar cursando o último período do curso superior, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio.

4. DAS VAGAS:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela do subitem 3.1. deste Edital.

4.2. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE, e sim a expectativa de estagiar na administração direta do Município de Pelotas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

5. DA DIVULGAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital dar-se-á no site www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão **GRATUITAS**.

6.2. **Período:** As inscrições estarão abertas no período de 06/05/2021 a 23/05/2021, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet.

6.2.1. O Município de Pelotas disponibilizará computador com acesso à internet, no período de inscrições, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Setor Admissão de Pessoal, situada à Rua General Osório, nº 918, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

6.3. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

6.5. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou via postal.

6.6. Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:

6.6.1. Os estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Bolsa-Família**, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na razão de **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.6.2. Os estudantes beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na razão de **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.6.3. Aos **Estudantes com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

saúde, e a estes candidatos serão destinadas **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

6.7.O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail pspciee@cieers.org.br, no período de 06/05/2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- 6.7.1. Comprovante de inscrição;
- 6.7.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
- 6.7.3. Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Bolsa-Família.

6.8.O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail pspciee@cieers.org.br, no período de 06/05/2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- 6.8.1. Comprovante de inscrição;
- 6.8.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
- 6.8.3. Comprovante emitido pela Instituição de ensino, assinado e carimbado, informando que o aluno é beneficiário de bolsa de estudos integral do Prouni.

6.9.O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, deverá marcar a opção “Pessoa com deficiência” e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail pspciee@cieers.org.br, no período de 06/05/2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- 6.9.1. Comprovante de inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

6.9.2. Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);

6.9.3. Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato com deficiência deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no ANEXO IV deste Edital e encaminhar juntamente do laudo médico com a informação desta necessidade e com a justificativa para a mesma, até o dia 23/05/2021, para o CIEE Pelotas.

6.10. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.diariomunicipal.com.br.

7. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

São requisitos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- c) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu e estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, públicas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- f) ser o candidato aluno do segundo ou terceiro ano do curso de nível médio ou técnico e, no mínimo, do segundo período do curso superior, bem como, não estar cursando o último período do curso superior.

7.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1. Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

7.1.2. CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

- 7.1.3. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 7.1.4. Comprovante de residência;
- 7.1.5. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, com no máximo 30 dias de emissão;
- 7.1.6. Histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.

7.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no **Anexo I** deste edital.
- 8.2. O candidato deve ter cadastro ativo no **PORTAL do CIEE-RS**, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme descrito neste edital;
- 8.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o **PORTAL do CIEE-RS**, e localizar a prova on-line através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>, preenchendo seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- 8.4. A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **30/05/2021** das **11h00min às 12h00min** (horário de Brasília) no **PORTAL do CIEE-RS**, através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- 8.5. O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**
- 8.6. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 8.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

8.8. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8.9. Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.10. Os conteúdos para as provas Objetivas serão distintos levando em consideração o nível de escolaridade dos candidatos, sendo separados entre Nível Médio e Nível Técnico/Superior, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático, conforme ANEXO I deste Edital.

8.11. Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	08	5	40
	2. Informática	06	5	30
	3. Atualidades	06	5	30
TOTAL				100

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições nos dias 26/05/2021 e 27/05/2021, ao Gabarito Preliminar nos dias 01/06/2021 e 02/06/2021 e a Classificação Preliminar nos dias 09/06/2021 e 10/06/2021.

9.2. Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: pspciee@cieers.org.br por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:

- Nome completo e o número de inscrição;
- Área/curso ao qual concorre;
- Razões do pedido de revisão;
- Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

9.5.Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6.Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

10. DOS RESULTADOS:

10.1.A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área (reserva para vagas especiais - Bolsa Família, Prouni e PCD e os demais).

10.2.Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3.Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obtiver maior nota em Informática;
- c) Obtiver maior nota em Atualidades;
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1.A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação dar-se-á nos termos do item 5.1. deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Apoio ao Estudante obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2.A convocação será divulgada nos termos do item 5.1 deste Edital e caberá ao interessado o acompanhamento.

12.3.Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 7.1. a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 7, no CIEE-RS, na Rua Gonçalves Chaves, Nº 756, Centro, Pelotas/RS

12.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

13.1. O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.

13.2. A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

14.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo II – Modelo de formulário de recursos.

Anexo III – Modelo de requerimento de vaga especial;

Anexo IV – Modelo de requerimento vaga e condições especiais para pessoas com deficiência.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 05 de Maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse).
- Utilização e configurações básicas do LibreOffice (Writer, Calc e Impress).

ATUALIDADES:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PRELIMINAR
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho, por meio deste, requerer inscrição a vagas especiais do referido Processo Seletivo, conforme disposto no subitem 6.7 ou 6.8 – deste Edital.

Declaro optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

Programa Bolsa Família

Programa Universidade para Todos – PROUNI

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de vagas especiais, se for constatado a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no subitem 6.9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência : _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):

() Tempo adicional para realização das provas

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato